



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 31 de janeiro de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.1 / 5

### 1. Verificação de Quorum

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha e **os Conselheiros Suplentes:** Nilson Oliveira de Almeida, Cassio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães.

### 2. Justificativas de Falta

Conselheiro Almir Ribeiro Russiano.

### 3. Aprovação da Súmula da 21ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 06.12.2017.

Aprovada por unanimidade

### 4. Ordem do Dia

#### 4.1. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício 2018:

A eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto foi realizada de acordo com o Artigo 56 do Regimento Interno do Crea-PE. Foram formadas duas chapas, sendo elas: **Chapa 1 – Para Coordenador:** Eng. de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha e **para Coordenador Adjunto:** Eng. Mecânico Alexandre Santa Cruz Ramos; e, **Chapa 2 – Para Coordenador:** Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva e **para Coordenador Adjunto:** Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano. A eleição ocorreu em escrutínio fechado, sendo eleitos *com* 04 (quatro) votos a 03 (três), **os Conselheiros representantes da Chapa 2, os Engenheiros Mecânicos Ivaldo Xavier da Silva e Almir Ribeiro Russiano como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente.**

**4.2. Delegação de competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.**

#### 4.3. Processos para análise e parecer fundamentado: **(REMANESCENTES DE 2017)**

##### 4.3.1. Auto de Infração – Pelo Arquivamento

Auto nº 10393/2014 – MOINHO UNIÃO LTDA – ME

##### 4.3.2. Consulta de Atribuições – Pessoa Jurídica

Prot.: 200.068.518/2017 – Nordeste Café Comércio e Serviço Eireli EPP

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Optamos pela conclusão da instrução técnica de 12/12/17, sua atividade principal é prestação de serviços e comercialização de máquina. Sugerimos a ART apenas para atender a exigências das Vigilâncias Sanitárias”.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 31 de janeiro de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.2 / 5

### **4.3.3. Consulta de Atribuições**

Prot.: 200.063.573/2017 - Elissandro Braz da Silva

### **4.3.4. Outras Solicitações**

Prot.: 104.015.112/2015 – Delegacia da Receita Federal do Brasil de Recife-PE/Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Em virtude da apuração dos fatos, evidenciando responsabilidade do profissional, mesmo que por confiança indevida e sem a devida prudência com o exercício de seu histórico profissional, somos favoráveis ao encaminhamento a Comissão de Ética para apuração da responsabilidade do profissional, Engº J. C. B. G., em infração ao Código de Ética Profissional”.*

Prot.: 103.255.309/2015 – Arconfrio Refrigeração Ltda – **Retirado de Pauta**

### **4.3.5. Autos de Infração para Julgamento à Revelia**

Auto nº 9900024464/2017– Universo Refrigeração Ltda

Auto nº 9900024660/2017– J P da Costa Neto Produções – ME

Auto nº 9900024661/2017– JR Prod. Artísticas e Eventos Ltda–ME

Auto nº 9900024662/2017– Risomar Lemos de Lima – ME

Auto nº 9900024670/2017– Risomar Lemos de Lima – ME

Auto nº 9900024669/2017– G3 Eventos e Produções Musical Ltda–ME

### **4.4. Processos Deferidos para Homologação: (REMANESCENTES de 2017)**

#### **4.4.1. Anotação de Curso**

Prot.: 200.003.676/2016 – Ricardo Barbosa Bastos

Prot.: 200.003.276/2016 – Marcel Marllony de Miranda Peixoto

### **4.5. Processos para Arquivamento: (REMANESCENTES de 2017)**

#### **4.5.1. Consulta de Atribuições**

Prot.: 200.057.269/2017 – Jaques Townsend

Prot.: 200.063.454/2017 – Antônio José Cezar de Araújo

#### **4.5.2. Outras Solicitações**

Prot.: S/N (Consulta via e-mail) – CODEQUIP LTDA

### **4.6. Processos para análise e parecer fundamentado: (RECEBIDOS EM 2018)**

#### **4.6.1. Autos de Infração Julgados à Revelia**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO N.º 01**

**DATA:** 31 de janeiro de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.3 / 5

Auto n.º 9900024006/2017 – Construtora Metrópole Ltda  
Auto n.º 9900024652/2017 – José Mateus Nascimento Gouveia – ME  
Auto n.º 9900024653/2017 – JAP Serviços e Produção Teatral Ltda – ME  
Auto n.º 9900024655/2017 – JAP Serviços e Produção Teatral Ltda – ME  
Auto n.º 9900024924/2017 – Métrica Indústria e Com. de Esquadrias Ltda-EPP

### **4.6.2. Outras Certidões e Consulta de Atribuições - Deferidos**

Protocolos: **200.067.271/2017** e **200.067.272/2017** – Thiago Batista Guedes

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Avaliando a documentação e os pareceres exarados em 06 de dezembro de 2017 pelo Eng. Marcílio Cunha da CEEMMQ e Eng. Clóvis Arruda da CEEC na mesma data, somos favoráveis a requerente atuar na área de Georeferenciamento de imóveis”.*

### **4.6.3. Consulta de Atribuições – Encaminhado a CEEC**

Prot.: 200.069.805/2017 – Fernando Antônio Leite Vieira

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Conforme documentação apresentada, considerando que a Resolução n.º 218/73, do Confea, começou a vigorar em 29 de junho de 1973, data da sua publicação, bem como, analisando o histórico escolar do profissional (fls. 05 a 07) indica que o profissional iniciou o curso de engenharia mecânica da Escola Politécnica de Pernambuco, no ano letivo de 1973, ano em que entrou em vigor a referida resolução do Confea. Tendo em vista que o profissional, solicita informações quanto as suas atribuições profissionais, como formado no ano de 1977, alegando que na época podia fazer algumas obras civis (edificações até 3 pavimentos), sugerimos informar ao interessado que suas atribuições são as previstas no Art. 12 da Resolução n.º 218/73, podendo requerer a revisão de suas atribuições através de protocolo específico. Da mesma forma, sugerimos o encaminhamento para Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC”.*

### **4.6.4. Registro de ART Fora de Época - Deferido**

Prot.: 200.067.861/2017 – Alberto Lopes Ferreira

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Cassio Victor de Melo Alves, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Diante dos fatos expostos, julgamos a solicitação da RAT – Retificação da Anotação Técnica, com a devida comprovação dos serviços efetuados”.*

### **4.6.5. Registro de Empresa – Em exigência**

Prot.: 200.063.333/2017 - Fenix Manutenção e Reforma de Cozinhas Industriais Ltda – ME

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alexandre Santa Cruz Ramos, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“O profissional técnico deve ser da área industrial de nível médio conforme Art. 2.º da Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968 para atender o objeto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO N.º. 01**

**DATA:** 31 de janeiro de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.4 / 5

*social da referida empresa. Considerando que as atividades da empresa estão principalmente relacionadas como modalidade da engenharia mecânica, solicitamos que a empresa indique um profissional da modalidade mecânica para responder tecnicamente pelas atividades pertinentes aquela área, ficando o referido processo em exigência, aguardando o cumprimento do acima solicitado”.*

### 5. Comunicações

**5.1. Do Coordenador:** Por determinação do Coordenador Ivaldo Xavier da Silva, os informes constantes da pauta ficaram para serem apreciados na próxima reunião, agendada para o dia 21 de fevereiro de 2018.

**5.2. Dos Conselheiros:**

### 6. Extra Pauta

**6.1. Processos para análise e parecer fundamentado: (RECEBIDOS EM 2018)**

**6.1.1. Registro de ART Fora de Época - Deferido**

Prot.: 200.066.266/2017 – Francisco de Souza Neto

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Cassio Victor de Melo Alves, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Diante dos fatos expostos, julgamos a solicitação da RAT, com a devida comprovação dos serviços efetuados”.*

**6.1.2. Consulta de Atribuições**

Prot.: 200.051.179/2017 – Gustavo Pereira Gomes de Souza

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Analisando a consulta do Eng. Gustavo Pereira Gomes de Sousa, vemos que a Resolução 218/73, Artigos 1º e 15º, bem como, Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86, entendemos que o Eng. Naval possui atribuições para atuar desempenhando as funções do Tecnólogo Naval. Este é o nosso entendimento”.*

**6.1.3. Autos de Infração Julgados à Revelia**

Auto nº 9900025296/2018 – Elevadores Otis Ltda.

Auto nº 9900023824/2017 – Higienizadora Nacional Ltda. – ME

### 7. Encerramento

Às 22h00, o Coordenador Ivaldo Xavier da Silva, deu por encerrada a presente reunião.

Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva  
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 31 de janeiro de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.5 / 5

### ***7. Membros que aprovaram esta Súmula***

***ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR:***

***LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER:***

***ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:***

***NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:***

***ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:***

***CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:***

***IVALDO XAVIER DA SILVA:***

***ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:***

***JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:***

***LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA:***

***MARCÍLIO JOSÉ BEZERRA CUNHA:***

***MAURÍCIO VIEIRA MAIA:***